

ESP-HOSP. REG. DR.VIVALDO M.SIMÕES, OSASCO

Estudo Técnico Preliminar 160/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 024.00095387/2026-34

2. Descrição da necessidade

Aquisição de medicamentos destinados à reposição e regularização do estoque do Hospital Regional Dr. Vivaldo Martins Simões – Osasco, garantindo a continuidade dos serviços assistenciais, essenciais à atividade-fim da unidade hospitalar.. A seleção e quantidade dos medicamentos a serem adquiridos são de responsabilidade do Serviço de Farmácia, assim como o controle dos níveis de estoque, recebimento, armazenamento e atendimento aos setores internos deste Hospital. Medicamentos devidamente registrados no Sistema de Gestão de Estoque Gsnet

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Farmácia	Carina Fernanda Forti

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O Serviço de Farmácia reserva-se no direito de não receber os medicamentos entregues pelas empresas farmacêuticas contratadas caso não estejam em suas embalagens originais, apresentem sinais de violação ou que estejam em estado de conservação que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos, inclusive quanto as condições de transporte e o intervalo de temperatura para conservação dos medicamentos no acondicionamento. Portanto, a empresa contratada deverá adotar modalidade de remessa dos produtos que permita a conferência no ato da entrega antes do ateste final do recebimento.

4.2 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de laudo analítico laboratorial, que comprove a identidade e qualidade de cada lote, expedido pela própria contratada, desde que seja empresa produtora, titular do registro na ANVISA. Tratando-se de empresa distribuidora ou importadora deverá apresentar o referido laudo analítico laboratorial, expedido pelo detentor do registro na ANVISA.

4.3 Os medicamentos deverão, em cumprimento à legislação sanitária, conter em suas embalagens de forma visível, os seguintes dizeres: "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", bem como estar acompanhados de bula e referência ao número de lote. Deverão ainda, em cumprimento à legislação sanitária, estar de acordo com o disposto na Resolução RDC., no 71/2009, de 22/12/2009, que estabelece regras para a rotulagem de medicamentos.

4.4 O Serviço de Farmácia reserva-se no direito de não receber os medicamentos com validade inferior a 75% de sua validade plena, de acordo com seu registro válido expedido pela ANVISA, ressalvados os casos por interesse do HRO.

4.5 Os medicamentos deverão ser entregues em 15 (quinze) dias corridos contados da data de retirada/recebimento da nota de empenho, encaminhadas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive por meio eletrônico. Quando a requisição for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no primeiro dia útil posterior à data do envio, independentemente de confirmação de recebimento. A mensagem enviada pelo contratante será impressa e acostada aos autos do processo.

4.6 Só será permitida a participação de empresas que comprovem possuir recursos para cumprir o atendimento no prazo estipulado no item 4.5, salva as exceções de caso fortuito e força maior.

4.7 A participação de farmácias de manipulação é permitida, desde que:

4.7.1 Possuam todas as licenças necessárias;

4.7.2 Tenham embalagens adequadas que permitam o fracionamento (individualização) da dose

4.7.3 Naturalmente, a validade de medicamentos manipulados pode variar conforme a fórmula e as condições de armazenamento. No entanto, em geral, é inferior à dos medicamentos industrializados. Por esse motivo, a farmácia deve atentar-se ao prazo de validade mínimo aceitável (75%), considerando a quantidade solicitada em relação ao período requerido.

4.8 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

4.9 - Local de entrega: Hospital Regional Dr. Vivaldo Martins Simões - Osasco - Rua Ari Barroso. 335 - Presidente Altino - Osasco – Seção de Farmácia, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 16:00.

5. Levantamento de Mercado

Levantamento de mercado realizado conforme o Decreto Estadual nº 67.888/2023, por meio da plataforma Compras.gov.br e de acordo com o procedimento operacional padrão vigente no Serviço de Farmácia para aquisição de medicamentos.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de medicamentos por meio de procedimento licitatório, preferencialmente Pregão Eletrônico, regido sob o termo do inciso I, do Art.28 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de bens comuns, assegurando economicidade, competitividade e atendimento tempestivo da demanda.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Quantitativos estimados com base no consumo médio mensal, histórico de uso, controle de estoque e prazos de validade, conforme registros do Serviço de Farmácia.

SIAFÍSICO	CÓD. COMPRAS	DESCRIÇÃO MEDICAMENTO	APRES.	CMM	QUANT.
4102746	602763	ESCETAMINA 50MG/ML AMP 2ML	Amp	700	1100
3702596	273939	PARECOXIBE 40 MG	Fr.Amp	750	1200
1458094	272831	QUETIAPINA FUMARATO 25MG COMP	Comp	30	3000
1664263	268973	REMIFENTANIL, CLORIDRATO 2MG - FRAMPOLA	Fr.Amp	300	400

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 52.084,50

Valor estimado definido com base na pesquisa de preços realizada pelo setor competente, observando metodologia oficial e sigilo quando aplicável.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação poderá ser parcelada sempre que comprovada a viabilidade técnica e econômica, sem prejuízo da economia de escala e da gestão do estoque.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade da presente contratação..

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao planejamento estratégico institucional e ao Plano de Contratações Anual vigente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Regularização do estoque, mitigação de riscos assistenciais e garantia da continuidade do atendimento hospitalar.

13. Providências a serem Adotadas

Não se identificam providências prévias adicionais para viabilização da contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O HRO reconhece a importância do tema no aspecto de resíduos hospitalares. O gerenciamento exige adequado manejo para evitar que esses materiais se tornem veículos de doenças ou gerem riscos de acidentes durante o tratamento. Para tanto, salienta-se que na instituição há equipe dedicada ao serviço de gerenciamento de resíduos hospitalares com processos e fluxos estabelecidos com base na legislação pertinente, de modo a realizar este trabalho de evitar impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declara-se viável a contratação, por tratar-se de aquisição essencial à atividade-fim do hospital.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARINA FERNANDA FORTI

Diretor Técnico de Saúde I



Assinou eletronicamente em 13/07/2026 às 13:03:58.

WANGLES DE VASCONCELLOS SOLER

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 13/07/2026 às 13:05:46.

